**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis legislar e fiscalizar as questões relacionadas ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré, e deste parlamentar defender e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que cabe a concessionária de serviços públicos cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da Concessão;

CONSIDERANDO a importância de acompanhamento e fiscalização sobre a qualidade do serviço de saneamento básico fornecido pela empresa concessionária, a fim de que seja garantida a universalização, bem como a qualidade nos termos da [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) e do Código de Defesa do Consumidor Brasileiro;

CONSIDERANDO que no Brasil cerca 35 milhões de pessoas vivem sem água tratada e cerca de 100 milhões não tem coleta de esgoto, sendo que no município de Sumaré são pelo menos 75 áreas consideradas bairros ou ocupações que se encontram nessas condições, o que totalizam pelo menos 50 mil pessoas;

CONSIDERANDO que o bairro Vila Diva, localizado no distrito do Matão, encontra-se em situação de esgoto irregular uma vez que somente duas ruas possuem rede de esgoto e as outras duas ruas não tem coleta e destinação adequada para o esgoto, sendo assim, ficando exposto, a céu aberto;

CONSIDERANDO que a situação supracitada apresenta risco para a saúde pública uma vez que a não destinação correta do esgoto pode acarretar em enchentes, aumento da poluição, contaminações por leptospirose, disenteria bacteriana febre tifoide, cólera, parasitoides, entre outros inúmeros patógenos perigoso pra saúde humana;

Assim sendo, pelo presente, e na forma regimental, requeiro, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o exmo. sr. Prefeito Municipal, e a ele solicitado que **REINTERE junto à empresa BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A. (“BRK Ambiental” ou “Concessionária”), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Sumaré**, os seguintes questionamentos:

1. A BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A. tem conhecimento sobre a atual situação da rede de água e esgoto do bairro Vila Diva?
2. Por que o bairro Vila Diva não possui rede para destinação correta do esgoto em todas as ruas?
3. A BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A. prevê alguma medida paliativa para o bairro Vila Diva? Em caso positivo, qual medida é e quando será implantada?
4. A BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A. tem um plano de ação para regularização da rede de esgoto do bairro Vila Diva?
5. Qual prazo previsto pela BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A. para iniciar as obras de instalação da rede de esgoto nas ruas do bairro Vila Diva que ainda não possuem?
6. Qual tempo previsto para conclusão das obras mencionadas no item anterior?
7. A BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A. planeja algum trabalho de conscientização da população do bairro Vila Diva sobre a destinação correta do esgoto? Qual prazo para efe desse serviço?

Sala das Sessões, 13 de setembro 2022.

**WILLIAN SOUZA  
Presidente da Câmara de Sumaré**